



Diário Oficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU – Terça-feira, 23 de maio de 2023.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu – Terça-feira, 23 de maio de 2023.

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - <https://novaiguacu.rj.gov.br/lei4810/>



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 1 – ATOS DO PREFEITO

DECRETO

DECRETO N.º 13.260 DE 22 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a substituição de representantes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE/NI.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **DECRETA**:

Art. 1º. Ficam substituídos os seguintes membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Nova Iguaçu – CAE/NI, conforme segue:

REPRESENTANTE GOVERNAMENTAL

Chefe do Poder Executivo

Titular: Margareth Pereira Mendonça
Suplente: Letícia Leonor Freire da Silva

Em substituição

Titular: Ana Cristina da Silva Corsino
Suplente: Sílvia Quelli Duarte a Silva Duccini

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições ao contrário.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 03107/2023

PORTARIA

PORTARIA Nº 182 DE 22 DE MAIO DE 2023

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

Nomear ROSÂNGELA SEBASTIÃO DA SILVA E SOUZA, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS II (2081), da Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 03108/2023

PORTARIA Nº 183 DE 22 DE MAIO DE 2023

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

Designar os membros abaixo, da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo – SEMDETTUR** para inclusão na Comissão de Gestão Integrada e Participativa de Revisão do Plano Diretor, atendendo o dispõe o art. 3º do Decreto nº 12.452 de 27 de agosto de 2021, a contar da data desta publicação:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo – SEMDETTUR

Titular: Mário Pereira Lopes

Cargo: Secretário Municipal

Matrícula: 60/717.173-9

Suplente: Marcelo Natale Malvezzi

Cargo: Superintendente de Gestão

Matrícula: 60/719.647-0

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 03109/2023

PORTARIA Nº 184 DE 22 DE MAIO DE 2023

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

I - Exonerar FABRÍCIO BATISTA DE SOUZA, do cargo em comissão de Assessor Administrativo, símbolo DAS I (1294), da Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação;

II - Exonerar THIAGO MOREIRA DA SILVA, do cargo em comissão de Assessor Especial das Unidades Regionais de Governo – Vila de Cava, símbolo DAS I (1317), da Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação;

III - Exonerar MATHEUS DE SOUZA NOBRE, do cargo em comissão de Assessor Administrativo, símbolo DAS I (1353), da Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 03110/2023

SEÇÃO 2 - ÓRGÃOS E ENTIDADES

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAT N.º 415, DE 22 DE MAIO DE 2023.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições, **CONCEDE**:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – PRORROGAÇÃO

NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO
Roberta Lucilia de Souza Dutra	10/698.686-3	SEMED	11 dias a p/ 06/05/2023
Vagner de Oliveira Andrade	10/690.199-5	SEMUS	90 dias a p/ 19/05/2023
Lisea Yuka Cardoso Nagamatsu	10/714.580-8	SEMED	15 dias a p/ 09/05/2023
Joanna Brocolo Torraca	10/712.954-7 10/708.835-4	SEMED	30 dias a p/ 13/05/2023
Ingrid Cardoso Coutinho	10/708.786-9	SEMED	15 dias a p/ 19/04/2023
Fabiana Getirana de Jesus	10/714.822-4	SEMED	60 dias a p/ 02/05/2023
Elisabete Cardoso Barbosa Araújo	10/664.937-0	SEMED	30 dias a p/ 09/05/2023
Elisangela Pereira de Melo Fernandes	10/696.865-5	SEMED	60 dias a p/ 28/04/2023



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Elisângela do Espírito Santo de Lima	10/693.816-1	SEMED	15 dias a p/ 19/05/2023
Elisa Mendes Avelar	10/692.037-5	SEMED	90 dias a p/ 09/05/2023
Cátia Alves Pereira	10/699.154-1	SEMED	60 dias a p/ 13/05/2023
Catherine Dominique Alves Bomfim	10/704.421-7 10/697.825-8	SEMED	60 dias a p/ 09/05/2023
Simone das Neves Encarnação	10/712.898-6	SEMED	15 dias a p/ 19/05/2023
Roselene da Silva Raposo	10/714.042-9	SEMED	03 dias a p/ 17/05/2023
Rachel Campos de Paiva	10/715.991-6	SEMED	30 dias a p/ 16/05/2023
Maurício Thomaz de Araujo	10/691.135-8 10/683.458-4	SEMED	15 dias a p/ 19/05/2023
Leticia Cristina Dias da Silva Gama	10/714.832-3	SEMED	60 dias a p/ 17/05/2023
Andrea da Silva Casadonte	10/693.319-6	SEMED	30 dias a p/ 16/05/2023
Lucilia Sousa de Oliveira	10/684.274-4	SEMAS	15 dias a p/ 11/05/2023
Cassio Silva Ferreira dos Santos	10/711.651-0	SEMAS	60 dias a p/ 16/05/2023
Terezinha Fernandes da Fonseca	10/688.182-5	SEMUS	120 dias a p/ 29/04/2023
Sheila Tavares de Souza Ribeiro	10/707.094-9	SEMUS	10 dias a p/ 13/05/2023

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023

Id. 03111/2023

PORTARIA SEMAT N.º 418, DE 19 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 83, inciso V, da Lei n.º 2.378/92 e cf. decisão contida no processo administrativo n.º 2019/036605, **RESOLVE:**

AVERBAR para efeito de aposentadoria do servidor **ERICK AUGUSTO CABRAL**, matrícula n.º 10/709692-8, lotado na SEMED no cargo de Professor I, o tempo de serviço de 04 (quatro) anos e 48 (quarenta e oito) dias, compreendidos entre o período de 27/02/2007 à 14/04/2011, exercido na função de Professor, prestados ao Governo do Estado do Rio de Janeiro.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023

Id. 03112/2023

PORTARIA SEMAT N.º 419, DE 19 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 83, inciso V, da Lei n.º 2.378/92 e cf. decisão contida no processo administrativo n.º 2021/001156, **RESOLVE:**

AVERBAR para efeito de aposentadoria da servidora **CRISTINA SOUZA DA SILVA BADAZONI**, matrícula n.º 10/714690-5, lotada na SEMED no cargo de Professor II, o tempo de serviço de 17 (dezessete) anos e 08 (oito) dias, compreendidos entre o período de 23/04/1998 à 27/04/2015, exercido na função de Professor, prestados à Prefeitura Municipal de Belford Roxo.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023

Id. 03113/2023

PORTARIA SEMAT N.º 420, DE 22 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, **CONCEDE:**

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – INICIAL

NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO
Uaracy Coutinho Pimentel	10/695.736-9	SEMUS	30 dias a p/ 12/05/2023
Simone do Amaral Vaz	10/705.611-2	SEMUS	15 dias a p/ 11/05/2023
Caroline da Silva Dias Albino	10/710.752-7	SEMUS	90 dias a p/ 17/05/2023
Thais Aparecida de Souza Azevedo	10/714.224-3	SEMED	07 dias a p/ 15/05/2023
Paloma Santos de Sousa Cunha	10/713.894-4	SEMED	05 dias a p/ 14/05/2023
Marcia Cristina Pereira Pinto de Carvalho	10/696.450-6	SEMED	15 dias a p/ 15/05/2023
Juliana e Silva Pereira Henriques	10/712.578-4	SEMED	30 dias a p/ 12/05/2023
Janete dos Santos França	10/716.058-3	SEMED	05 dias a p/ 14/05/2023
Eliane Ribeiro Martins Sagawe	10/696.872-1	SEMED	60 dias a p/ 16/05/2023
Eduardo Leite Martins	13/712.853-1	SEMED	10 dias a p/ 12/05/2023
Danielle Viana de Oliveira de Souza	10/704.298-9	SEMED	07 dias a p/ 16/05/2023
Veronica Paiva Silverio	10/706.817-4	SEMED	30 dias a p/ 11/05/2023
Simone da Costa Simões Brandão	10/702.189-2	SEMED	05 dias a p/ 08/05/2023
Raquel Barros Barata Nunes	10/693.795-7 10/714.176-5	SEMED	30 dias a p/ 08/05/2023
Maria Eva Monteiro Gomes	10/698.993-3	SEMED	15 dias a p/ 15/05/2023
Marcia da Silva Pereira	10/714.526-1	SEMED	30 dias a p/ 11/05/2023
Gisely Paixão de Albuquerque	10/696.374-8 10/715.912-2	SEMED	30 dias a p/ 12/05/2023
Aila Gonçalves Valadão Cavalcante	10/712.575-0	SEMED	05 dias a p/ 28/04/2023
Rosana Silva de Jesus Martins	10/708.141-7	SEMUS	40 dias a p/ 15/05/2023
Cristiane do Nascimento Moraes	10/703.742-7	SEMUS	30 dias a p/ 14/05/2023

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023

Id. 03114/2023

PORTARIA SEMAT N.º 421, DE 22 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, **CONCEDE:**

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – PRORROGAÇÃO

NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO
Sheila da Cruz Mendonca	10/709.412-1	SEMUS	90 dias a p/ 17/05/2023
Luiz Claudio Cardoso Siqueira	10/700.906-1	SEMUS	12 dias a p/ 26/02/2023
Patricia do Vabo Ibiapina	10/711.792-2 10/703.234-5	SEMED	90 dias a p/ 03/05/2023
Marli Pereira Lima	10/696.525-5	SEMED	60 dias a p/ 19/05/2023

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023

Id. 03115/2023

PORTARIA SEMAT N.º 422, DE 22 DE MAIO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 83, inciso V, da Lei n.º 2.378/92 e cf. decisão contida no processo administrativo n.º 2023/041875, **RESOLVE:**



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

AVERBAR para efeito de aposentadoria da servidora **ELIZABETHE RODRIGUES PEREIRA**, matrícula n.º 10/701236-2, lotada na SEMAS no cargo de Assistente Social III, o tempo de serviço de 05 (cinco) anos e 156 (cento e cinquenta e seis) dias, compreendidos entre o período de 01/11/2000 à 06/04/2006, prestados a entidades conveniadas ao INSS.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia
 Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023

Id. 03116/2023

PORTARIA SEMAT N.º 423, DE 22 DE MAIO DE 2023.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 83, inciso V, da Lei n.º 2.378/92 e cf. decisão contida no processo administrativo n.º 2022/172406, **RESOLVE**:

AVERBAR para efeito de aposentadoria da servidora **MARINALVA DE MOURA SILVA**, matrícula n.º 10/708746-3, lotada na SEMED no cargo de Professor II, o tempo de serviço de 20 (anos) anos e 338 (trezentos trinta e oito) dias, compreendidos entre o período de 04/09/1989 à 02/08/2010, prestados a entidades conveniadas ao INSS.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia
 Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023

Id. 03117/2023

PORTARIA SEMAT Nº 424, DE 22 DE MAIO DE 2023.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor, e prestando o Artigo 68 da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992, **CONCEDE**: **LICENÇA-PRÊMIO** às servidoras abaixo relacionadas:

PROCESSO	NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO	QUINQUENIO
2021/023261	Cleclida Bezerra Almeida	10/709.210-9	SEMUS	01/06/2023 à 31/08/2023	2010/2015
2021/016069	Flavia Cristina Nocetti de Aguiar	10/708.301-7	SEMUS	01/06/2023 à 31/08/2023	2015/2020
2020/005331	Fabiana Fernandes Belém	10/707.208-5	SEMUS	01/06/2023 à 30/11/2023	2009/2014 2014/2019

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia
 Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023

Id. 03118/2023

PORTARIA SEMAT Nº 425, DE 22 DE MAIO DE 2023.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor, e prestando o Artigo 68 da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992, **CONCEDE**: **LICENÇA-PRÊMIO** aos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO	QUINQUENIO
2019/174124	Luciana Nunes da Silva Linhares	10/707.189-7	SEMUS	01/08/2023 à 31/10/2023	2014/2019
2021/061967	Mirta Naira da Silva	10/683.668-8	SEMED	04/07/2023 à 03/10/2023	2017/2022
2021/030625	João Eudes Santana da Costa	10/707.347-1	SEMUS	01/06/2023 à 31/08/2023	2014/2019

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia
 Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023

Id. 03119/2023

DESENVOLVIMENTO URBANO

PUBLICAÇÃO POR READEQUAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 02/2023/COMPURB

ESTABELECE O CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS PARA O ANO DE 2023 DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA E GESTÃO TERRITORIAL DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU – COMPURB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica estabelecido o calendário para as reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Política Urbana e Gestão Territorial - COMPURB para o ano de 2023.

Art. 2º – As datas estabelecidas para o calendário do ano de 2023 são às seguintes:

- I. 30 de março;
- II. 29 de junho;
- III. 31 de agosto;
- IV. 26 de outubro;
- V. 16 de dezembro;

§ 1º – Todas as reuniões agendadas no caput deste artigo serão realizadas sempre no horário das 14:00 às 16:00 horas de forma remota.

§ 2º – As datas fixadas nesta resolução poderão eventualmente sofrer alterações, mediante solicitação e deliberação dos conselheiros devendo, contudo, ser sempre encaminhada previamente uma exposição de motivos que explicitem e justifiquem a sua justificativa.

§ 3º – Poderão ser convocadas reuniões extraordinárias pelo presidente do COMPURB, em situações que se faça necessário o reunir o conselho devendo, contudo, ser previamente estabelecida a pauta e agendada conforme previsto no regimento interno e na Lei Municipal nº 4.788, de 17 de agosto de 2018.

Art. 3º – Os casos omissos serão resolvidos pelo plenário que poderá estabelecer procedimentos adicionais devendo, contudo, os mesmos estarem em consonância com a Lei supracitada e o Regimentos Interno do COMPURB e demais determinações estabelecidas pela Secretaria dos Conselhos Municipais de Nova Iguaçu.

Nova Iguaçu, 22 de maio de 2023.

PAULO SERGIO ALVES DE AGUIAR
Presidente do Conselho Municipal De Política Urbana e Gestão Territorial Da Cidade de Nova Iguaçu – COMPURB

Id. 03120/2023

EDUCAÇÃO

Republicado para alteração da matrícula do fiscal nos termos abaixo
 Publicação do dia 10/04/2023

PORTARIA SEMED Nº 53 DE 03 DE ABRIL DE 2023.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do município de Nova Iguaçu, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE**:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo discriminados, para integrarem a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do pagamento das Bolsas destinadas a auxiliar o custeio dos gastos de estudantes universitários, re-



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

ferente ao processo seletivo de monitores previsto sob Edital de Chamamento Público nº 02/SEMED/2023 que tenham ingressado em Universidades Públicas dentro das políticas de cotas estabelecidas – Lei Municipal nº 4.702/2018 e Lei Estadual nº 4.151/2003.

Fiscalizadores:

- Eliane de Santis - matrícula nº 11/682.708-3
- Luciana Costa da Silva Matta - matrícula nº 11/696.425-8
- Elissandra Cristina Pereira - matrícula nº 11/699.137-6

Suplente:

- Maria Elione da Costa Midões - matrícula: 60/722.622-8

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as portarias de comissão anteriores com o mesmo objeto.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

Id. 03121/2023

PORTARIA SEMED Nº 165 DE 19 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Nova Iguaçu, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os Supervisores Escolares abaixo relacionados, para compor a Comissão de Visita, para verificação da documentação presente no processo de autorização de funcionamento das Instituições Privadas de Educação Infantil; analisar o Regimento Escolar e Proposta Pedagógica; verificar as condições físicas do prédio escolar e emitir parecer quanto ao funcionamento, atendendo às exigências da Deliberação CME nº 02/CME/2014.
Instituição: Shirley Alves de Souza Duarte – Colégio Souza Duarte.

Processo nº 2021/152938

Supervisores Escolares:

- Andreia Poz de Oliveira Nascimento - Matrícula nº 10/696.674-1
- Saene Cristina Gomes dos Santos - Matrícula nº 11/706.626.-9
- Sônia Felix da Cruz de Jesus - Matrícula nº 10/694.158-7

Art. 2º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 03122/2023

PORTARIA SEMED Nº 166 DE 19 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Nova Iguaçu, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os Supervisores Escolares abaixo relacionados, para compor a Comissão de Visita, para verificação da documentação presente no processo de autorização de funcionamento das Instituições Privadas de Educação Infantil; analisar o Regimento Escolar e Proposta Pedagógica; verificar as condições físicas do prédio escolar e emitir parecer quanto ao funcionamento, atendendo às exigências da Deliberação CME nº 02/CME/2014.
Instituição: CEMP – Centro Educacional Maria Pio

Processo nº 2021/007902

Supervisores Escolares:

- Andreia Poz de Oliveira Nascimento - Matrícula nº 10/696.674-1
- Saene Cristina Gomes dos Santos - Matrícula nº 11/706.626.-9
- Valéria Zabot de Souza - Matrícula nº 10/697.759-9

Art. 2º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 03123/2023

PORTARIA SEMED Nº 167 DE 19 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Nova Iguaçu, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR as Servidoras Andreia Poz de Oliveira Nascimento, matrícula nº 10/696.674-1, Saene Cristina Gomes dos Santos, matrícula nº 11/706.626.-9 e Valéria Zabot de Souza, matrícula nº 10/697.759-9, em substituição aos servidores Leandro Chasse Pinheiro, matrícula 10/702118-1, Rejane Loureiro Jóras, matrícula 10/698875-2 e Janaina Soares, matrícula 10/691174-7, como membros da Comissão de Visita, instituída através da Portaria SEMED nº 059 de 27 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial do Município em 23/05/2017, referente ao processo nº 2015/076147.

Art. 2º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 03124/2023

PORTARIA SEMED Nº 168 DE 19 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Nova Iguaçu, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os Supervisores Escolares abaixo relacionados, para compor a Comissão de Visita, para verificação da documentação presente no processo de autorização de funcionamento das Instituições Privadas de Educação Infantil; analisar o Regimento Escolar e Proposta Pedagógica; verificar as condições físicas do prédio escolar e emitir parecer quanto ao funcionamento, atendendo às exigências da Deliberação CME nº 02/CME/2014.

Instituição: CEAS Creche Escola LTDA

Processo nº 2022/249504

Supervisores Escolares:

- Daisy de Abreu Fossati - Matrícula nº 10/691.032-7
- Rejane Loureiro Jóras - Matrícula nº 10/698.875.-2
- Penha Regina Moura de Figueiredo - Matrícula nº 10/683.906-2

Art. 2º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 03125/2023

PORTARIA SEMED Nº 169 DE 19 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Nova Iguaçu, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto na Deliberação CME/NI nº02 de 17 de julho de 2014 e considerando o Parecer nº016/CME/2023, de 16 de Maio de 2023, do Conselho Municipal de Educação, referente ao processo nº2022/233384; **RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o Educandário Seixas Japponi, com nome fantasia Educandário Seixas Japponi, CNPJ 44.042.813./0001-10 com sede na Rua Sebastião Nunes Moreira nº369, Paraíso, Nova Iguaçu, com base no Artigo 8º da Deliberação CME nº02/2014, a ministrar a Educação Infantil nas modalidades Creche e Pré-Escola, em horário parcial.

Art. 2º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 03126/2023



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PORTARIA SEMED Nº 170 DE 19 DE MAIO DE 2023.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Nova Iguaçu, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto na Deliberação CME/NI nº02 de 17 de julho de 2014 e considerando o Parecer nº017/CME/2023, de 16 de Maio de 2023, do Conselho Municipal de Educação, referente ao processo nº2020/043657; **RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o Instituto Educacional O Primeiro Degrau LTDA, com nome fantasia Instituto Educacional O Primeiro Degrau, CNPJ 08.702.901./0001-37 com sede na Rua Beija-flor, 281, Santa Rita, Nova Iguaçu, com base no Artigo 8º da Deliberação CME nº02/2014, a ministrar a Educação Infantil na modalidade Pré-Escola, em horário parcial.

Art. 2º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 03127/2023

CONVOCATÓRIA

O Conselho Municipal de Educação de Nova Iguaçu - CME, convoca seus conselheiros e conselheiras para a Reunião Extraordinária, no próximo dia 25 de maio de 2023, quinta-feira 9h:30m, a ser realizada de forma presencial, na Sala de Reuniões da Nova sede do Conselho Municipal de Educação de Nova Iguaçu, situada na Rua Teresinha Pinto, 297, Centro – Nova Iguaçu, com a seguinte Pauta:

- 1) **Leitura, aprovação e assinatura da Ata anterior;**
- 2) **Teto da reunião;**
- 3) **Considerações sobre a Comissão de legislação, Planejamento e Normas e Comissão de Educação Infantil;**
- 4) **Indicação e votação para a vacância na suplência do representante do CME no CACS-FUNDEB;**
- 5) **Solicitação à SEMIF sobre as escolas com obras finalizadas e em andamento;**
- 6) **Assuntos gerais.**

ELISSANDRA CRISTINA PEREIRA
Presidente do CME

Id. 03128/2023

ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EDITAL Nº37/SSCI/SEMEF/2023

Ciência por Edital, com fundamentação legal prevista em Lei Complementar Nº 3411/2002, artigos 22, 24, 356, 591, 680, 681, 715, e no Decreto Nº 8716/2010, artigos 10, 13, 16. Em caso de discordância, pronunciamento ou exigência, entrar em contato com a Central de Atendimento ao Contribuinte, localizada no Paço Municipal (Rua Dr. Athaide Pimenta de Moraes, 528, Centro, Nova Iguaçu), no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação, através dos canais de atendimento: Portal do contribuinte/agendamento, pelo e-mail cac@novaiguacu.rj.gov.br ou pelo telefone 2666-4970.

Notificamos os responsáveis previamente instituídos nos processos administrativos abaixo discriminados, quanto a necessidade de cumprimento de exigência para a atualização do cadastro imobiliário do imóvel objeto de apuração. O não cumprimento da exigência no prazo mencionado acarretará em arquivamento do processo.

PROCESSO	EXIGÊNCIA
2017/012370	ANEXAR TAXA DE DESARQUIVAMENTO
2021/154427	ANEXAR GUIAS PAGAS
2022/132384	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
2022/173560	ESCLARECER DIVERGÊNCIA
2023/006937	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
2023/008449	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
2023/013704	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
2023/014614	ANEXAR DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA COM CNPJ ATIVO
2023/022104	ANEXAR GUIAS PAGAS
2023/023030	ESCLARECER SOLICITAÇÃO
2023/024073	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
2023/025308	ESCLARECER SOLICITAÇÃO
2023/026666	ESCLARECER DIVERGÊNCIA
2023/031946	ANEXAR DOCUMENTO QUE COMPROVE PROPRIEDADE, POSSE OU DOMÍNIO ÚTIL
2023/032009	ANEXAR TAXA DE ABERTURA QUITADA
2023/032749	ANEXAR DOCUMENTO QUE COMPROVE VINCULO ENTRE AS PARTES
2023/034264	ESCLARECER SOLICITAÇÃO
2023/034544	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
2023/034846	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
	ANEXAR CÓPIA DO RG E CPF
2023/037109	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
2023/038082	ANEXAR DOCUMENTO QUE COMPROVE PROPRIEDADE, POSSE OU DOMÍNIO ÚTIL
2023/038838	ANEXAR RGI ATUALIZADO DOS LOTES EM QUESTÃO
	ANEXAR DOCUMENTO QUE COMPROVE PROPRIEDADE, POSSE OU DOMÍNIO ÚTIL
2023/040504	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
2023/040540	ANEXAR DOCUMENTO DO IMÓVEL RETIFICADO
2023/040663	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
2023/041325	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
2023/041443	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
2023/041472	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
2023/041482	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
2023/041564	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
2023/041684	ANEXAR DOCUMENTO DO IMÓVEL
2023/041734	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
2023/041768	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
2023/041781	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
	ANEXAR CÓPIA DO RG E CPF
2023/041811	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
2023/041869	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

2023/042108	COMPARECER A CENTRAL E LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CARTOGRAFIA
2023/042132	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
2023/042353	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO

Cordialmente,

CLAUDIO LUIZ DA COSTA
Auditor Fiscal QS

Id. 03129/2023

EDITAL Nº38/SSCI/SEMEF/2023

Ciência por Edital, com fundamentação legal prevista em Lei Complementar Nº 3411/2002, artigos 22, 24, 356, 591, 680, 681, 715, e no Decreto Nº 8716/2010, artigos 10, 13, 16. Em caso de discordância, pronunciamento ou exigência, entrar em contato com a Central de Atendimento ao Contribuinte, localizada no Paço Municipal (Rua Dr. Athaide Pimenta de Moraes, 528, Centro, Nova Iguaçu), no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação, através dos canais de atendimento: Portal do contribuinte/agendamento, pelo e-mail cac@novaiguacu.rj.gov.br ou pelo telefone 2666-4970.

Notificamos os responsáveis previamente instituídos nos processos administrativos abaixo discriminados, quanto a necessidade de cumprimento de exigência para a atualização do cadastro imobiliário do imóvel objeto de apuração. O não cumprimento da exigência no prazo mencionado acarretará em arquivamento do processo.

PROCESSO	EXIGÊNCIA
2016/046842	ANEXAR CÓPIA DO RG E CPF
2017/035968	COMPARECER A CENTRAL E LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CARTOGRAFIA
2018/007367	ANEXAR RGI OU CERTIDÃO DE ÔNUS REAIS, ATUALIZADOS, DOS LOTES EM QUESTÃO
2019/029316	ESCLARECER SOLICITAÇÃO
2021/073184	ESCLARECER SOLICITAÇÃO
2022/221376	COMPARECER A CENTRAL E LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CARTOGRAFIA
2023/002421	ANEXAR MEMORIAL DESCRITIVO DO IMÓVEL
2023/005380	ESCLARECER DIVERGÊNCIA
2023/006119	ANEXAR CERTIDÃO DE ÔNUS REAIS, ATUALIZADO, DO LOTE EM QUESTÃO
2023/008083	ANEXAR RGI OU CERTIDÃO DE ÔNUS REAIS, ATUALIZADOS, DOS LOTES EM QUESTÃO
2023/015327	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
2023/025568	ANEXAR GUIAS PAGAS
2023/026718	ANEXAR GUIAS PAGAS
2023/026722	ANEXAR DOCUMENTO DO IMÓVEL RETIFICADO
2023/026963	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
2023/030091	ANEXAR SENTENÇA DO DIVÓRCIO
2023/031722	ESCLARECER DIVERGÊNCIA
2023/032710	ANEXAR CERTIDÃO DE ÔNUS REAIS, ATUALIZADOS, DOS LOTES EM QUESTÃO
2023/034268	ANEXAR GUIAS PAGAS
2023/034664	ANEXAR DOCUMENTO DO IMÓVEL
2023/034666	ANEXAR DOCUMENTO QUE COMPROVE VÍNCULO ENTRE AS PARTES
2023/035224	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO

2023/035338	ANEXAR RGI OU CERTIDÃO DE ÔNUS REAIS, ATUALIZADOS, DOS LOTES EM QUESTÃO
2023/035373	ESCLARECER DIVERGÊNCIA
2023/035673	ANEXAR RGI ATUALIZADO DOS LOTES EM QUESTÃO
2023/035912	ANEXAR DOCUMENTO QUE COMPROVE VÍNCULO ENTRE AS PARTES
2023/037303	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
2023/038479	ANEXAR RGI ATUALIZADO DOS LOTES EM QUESTÃO
2023/038499	ESCLARECER DIVERGÊNCIA
2023/038758	ESCLARECER DIVERGÊNCIA
2023/039062	ANEXAR DOCUMENTO QUE COMPROVE VÍNCULO ENTRE AS PARTES
2023/039334	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
2023/041432	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
2023/041435	ANEXAR RGI ATUALIZADO DOS LOTES EM QUESTÃO
2023/041761	ESCLARECER SOLICITAÇÃO
2023/042142	ANEXAR DOCUMENTO DO IMÓVEL
2023/042331	ESCLARECER SOLICITAÇÃO
2023/042466	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
2023/042619	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
2023/042823	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO

Cordialmente,

CLAUDIO LUIZ DA COSTA
Auditor Fiscal QS

Id. 03130/2023

EDITAL Nº39/SSCI/SEMEF/2023

Ciência por Edital, com fundamentação legal prevista em Lei Complementar Nº 3411/2002, artigos 22, 24, 356, 591, 680, 681, 715, e no Decreto Nº 8716/2010, artigos 10, 13, 16. Em caso de discordância, pronunciamento ou exigência, entrar em contato com a Central de Atendimento ao Contribuinte, localizada no Paço Municipal (Rua Dr. Athaide Pimenta de Moraes, 528, Centro, Nova Iguaçu), no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação, através dos canais de atendimento: Portal do contribuinte/agendamento, pelo e-mail cac@novaiguacu.rj.gov.br ou pelo telefone 2666-4970.

Notificamos os responsáveis previamente instituídos nos processos administrativos abaixo discriminados, quanto a necessidade de cumprimento de exigência para a atualização do cadastro imobiliário do imóvel objeto de apuração. O não cumprimento da exigência no prazo mencionado acarretará em arquivamento do processo.

PROCESSO	EXIGÊNCIA
2017/022306	ESCLARECER DIVERGÊNCIA
2018/003753	ESCLARECER SOLICITAÇÃO
2020/016093	ANEXAR GUIAS PAGAS
2022/130597	ANEXAR RGI OU CERTIDÃO DE ÔNUS REAIS, ATUALIZADOS, DOS LOTES EM QUESTÃO
2022/145518	ANEXAR GUIAS PAGAS
2022/165614	ANEXAR CÓPIA DO CPF
2022/224613	ANEXAR DOCUMENTO DO IMÓVEL RETIFICADO
2022/265048	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
2022/269438	ANEXAR CERTIDÃO DE ÔNUS REAIS, ATUALIZADOS, DOS LOTES EM QUESTÃO
2022/282012	ANEXAR RGI OU CERTIDÃO DE ÔNUS REAIS, ATUALIZADOS, DOS LOTES EM QUESTÃO



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

2023/013178	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
2023/014379	ANEXAR GUIAS PAGAS
2023/018458	ESCLARECER DIVERGÊNCIA
2023/019732	COMPARECER A CENTRAL E LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CARTOGRAFIA
2023/020925	ANEXAR GUIAS PAGAS
2023/021913	ESCLARECER SOLICITAÇÃO
2023/023901	ANEXAR RGI OU CERTIDÃO DE ÔNUS REAIS, ATUALIZADOS, DOS LOTES EM QUESTÃO
2023/032394	ANEXAR RGI OU CERTIDÃO DE ÔNUS REAIS, ATUALIZADOS, DOS LOTES EM QUESTÃO
2023/034080	ESCLARECER SOLICITAÇÃO
2023/035175	ESCLARECER DIVERGÊNCIA
2023/035951	ESCLARECER SOLICITAÇÃO
2023/042482	ANEXAR DOCUMENTO QUE COMPROVE PROPRIEDADE, POSSE OU DOMÍNIO ÚTIL
2023/042896	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
2023/043118	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO ANEXAR TAXA DE ABERTURA QUITADA
2023/043265	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
2023/043289	ANEXAR DOCUMENTO DO IMÓVEL RETIFICADO ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
2023/043480	ANEXAR DOCUMENTO DO IMÓVEL
2023/043490	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
2023/043495	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
2023/043612	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
2023/043697	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
2023/043859	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
2023/044205	ANEXAR CERTIDÃO DE ÔNUS REAIS, ATUALIZADOS, DOS LOTES EM QUESTÃO
2023/268656	ESCLARECER DIVERGÊNCIA

Cordialmente,

CLAUDIO LUIZ DA COSTA
Auditor Fiscal QS

Id. 03131/2023

PAUTA DE JULGAMENTO

Processo nº 2019/008022.

Natureza: Recurso de Ofício.

Contribuinte: Lafe Serviços Diagnósticos Ltda.

Recorrente: Fazenda Pública Municipal - SEMEF.

Conselheiro Relator: André Felipe Lopes Simões – 1ª Câmara.

Representante Fazendário: Daniel Saadi Tozatto.

Marcado Julgamento: 07/06/2023.

Hora: 10:00.

Id. 03132/2023

EMENTA E ACORDÃO

ACORDÃO Nº 017/CCM/2023

PROCESSO Nº 2022/071041 (Anexos Proc. 2019/166258; 2019/160753)

RECORRENTE: W O PASSAGENS E TURISMO EIRELI

NATUREZA: Recurso Voluntário

RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal

CONSELHEIRO RELATOR: André Felipe Lopes Simões

1ª CÂMARA

EMENTA, RECURSO VOLUNTÁRIO – Cancelamento do lavratura do Auto de Infração e Termo de Intimação nº 2019/000033-690531 de 09/10/2019, lavrado em razão de a empresa ora recorrente não ter realizado o encerramento eletrônico dos serviços prestados e tomados, desta forma, em desacordo com o prazo previsto na Legislação Municipal. Recurso conhecido e negado, no sentido de manter e o crédito tributário dela decorrente.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos, ACÓRDAM os membros da 1ª Câmara, por UNANIMIDADE, nos termos do voto do relator, em conhecer do Recurso Voluntário interposto e negar-lhe provimento, mantendo a decisão da Autoridade Administrativa de 1ª instância.

Id. 03133/2023

ACORDÃO Nº 018/CCM/2023

PROCESSO Nº 2018/028387 (Anexos Proc. 2017/030600; 2017/024144)

RECORRENTE: A.C. FERREIRA CONTABILIDADE

NATUREZA: Recurso Voluntário

RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal

CONSELHEIRO RELATOR: André Felipe Lopes Simões

1ª CÂMARA

EMENTA, RECURSO VOLUNTÁRIO – Cancelamento do lavratura do Auto de Infração e Termo de Intimação nº 2017/000007-703104 de 26/06/2017, lavrado em razão de a empresa ora recorrente não ter realizado o encerramento eletrônico dos serviços prestados e tomados, desta forma, em desacordo com o prazo previsto na Legislação Municipal. Recurso conhecido e negado, no sentido de manter e o crédito tributário dela decorrente.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos, ACÓRDAM os membros da 1ª Câmara, por UNANIMIDADE, nos termos do voto do relator, em conhecer do Recurso Voluntário interposto e negar-lhe provimento, mantendo a decisão da Autoridade Administrativa de 1ª instância.

Id. 03134/2023

ACORDÃO Nº 019/CCM/2023

PROCESSO Nº 2022/154537 (anexo Proc. nº 2019/002945 e 2018/030902)

NATUREZA: Recurso Voluntário

RECORRENTE: G.M. Simas Serviços Ltda

RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal (decisão de 1ª Instância Administrativa)

CONSELHEIRO-RELATOR: Roberto Veiga dos Santos

1ª Câmara

EMENTA: Descumprimento de Obrigação Tributária Acessória. Auto de Infração e Termo de Intimação nº 2018/000024-709481 lavrado em decorrência do não encerramento das declarações dos dados econômicos-fiscais de todas as operações que envolvam serviços prestados/tomados através do programa eletrônico de escrituração fiscal disponibilizado pela Prefeitura, referente ao período de janeiro a maio de 2018, infringindo os artigo 36 do Decreto 11.321/2018 c/c artigo 673 da Lei Complementar nº 3.411 de 1º de novembro de 2002, incorrendo na penalidade prevista no artigo 542, XIII, 'e', da Lei Complementar nº 3.411 de 1º de novembro de 2002, alterado pela Lei Complementar 57/2017. Não atendimento dos requisitos dispostos na Lei 4.807/2018. Remissão do Auto de Infração não concedida. Recurso **NÃO-Provido**.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos, ACORDAM os membros da 1ª Câmara, por unanimidade, nos termos do Voto do Relator, em conhecer do Recurso Voluntário interposto, negando-lhe provimento e mantendo-se, na íntegra, a Decisão da Autoridade Administrativa de 1ª Instância.

Id. 03135/2023



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SAÚDE

PORTARIA GABINETE Nº. 068/2023 – SEMUS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeado pela Portaria nº 219/PCNI de 05 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial de 06 de maio de 2021, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 52, da Lei Complementar nº 63/90 e § Único do artigo 12 do mesmo diploma legal;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar as responsabilidades, inclusive para propositura de ação judicial em face dos responsáveis por eventuais irregularidades e danos ao Erário Municipal;

CONSIDERANDO o solicitado através do Ofício nº. 134/AJUR/SEMCON-GER/2023,

CONSIDERANDO a necessidade de pleno atendimento proferido nos autos do processo TCE/RJ 205.731-3/2019; **RESOLVE:**

Art. 1º - INSTAURAR Tomada de Contas Especial para, no prazo de 30 (trinta) dias, renovável por igual período, apurar se houve irregularidades nos fatos referenciados no Processo TCE/RJ 205.731-3/2019, designando para tanto a Comissão abaixo elencada:

1. **ROBERTO FERNANDES**, matrícula nº. 10/692.164-7;
2. **ARIOSVALDO DANTAS DE ARAÚJO**, matrícula nº. 10/713.270-7;
3. **ÂNGELA CAROLINE DA FONSECA MARCONDES**, matrícula 60/721.929-8

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 19 de maio de 2023.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI
Secretário Municipal de Saúde

Id. 03136/2023

PORTARIA GABINETE Nº. 069/2023 – SEMUS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeado pela Portaria nº 219/PCNI de 05 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial de 06 de maio de 2021, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Art. 1º - Instaurar Sindicância, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, seja feita apuração dos fatos elencados no Processo 2023/045937, designando como competente a Comissão Permanente de Sindicância da Semus, nomeada através da Portaria Gabinete nº 060/2023 – Semus, publicada no Diário Oficial do município em 10 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Nova Iguaçu, 22 de maio de 2023.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI
Secretário Municipal de Saúde

Id. 03137/2023

RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE Nº 009, DE 18 DE MAIO DE 2023

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de maio de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei nº 2.388 de 04 de fevereiro de 1993, alterada pela Lei nº 2.729 de 29 de dezembro de 1995, Lei nº 3.911 de 01 de fevereiro de 2008 e pela Lei nº 4.366 de 27 de fevereiro de 2014.

Considerando:

- A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- O Decreto nº 7508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- A Deliberação da Plenária do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 18 de maio de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as alterações da Lei de Planejamento Reprodutivo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 009, de 18 de maio de 2023 do Conselho Municipal de Saúde.

Nova Iguaçu, 18 de maio de 2023.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI
Secretário Municipal de Saúde

Id. 03138/2023

TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/039995.

MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, CNPJ sob o n.º CNPJ: 29.138.278/0001-01, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana, Sr. **LEONARDO BASTOS CALLIJÃO**, matrícula nº 34/716.373-6, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, vem, na égide do art. 13 do Decreto Municipal nº 8.716/2010, **INTIMAR** os permissionários cadastrados no Serviço de Transporte Público Coletivo Complementar – STPCC, abaixo qualificados, nos seguintes termos:

INTIMADOS: **JAIR LADISLAU FERREIRA**, PERMISSÃO Nº 001; **ROGERIO FERREIRA ALVES**, PERMISSÃO Nº 003; **CIDELMAR DOS SANTOS DA SILVA**, PERMISSÃO Nº 005; **PAULO EMILIO BORGES DE ABREU**, PERMISSÃO Nº 009; **ISRAEL BARRETO DA SILVA**, PERMISSÃO Nº 011; **EDSON MARTINS MENDES**, PERMISSÃO Nº 012; **MAGNO TEIXEIRA DA SILVA**, PERMISSÃO Nº 015; **JEAN SANTOS MACHADO**, PERMISSÃO Nº 017; **ALEXANDRE DO CARMO**, PERMISSÃO Nº 018; **NAPOLEÃO DU-BOIS FEITOSA**, PERMISSÃO Nº 027; **EDISON CANEDO DOS SANTOS**,



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PERMISSÃO Nº 030; **WALACE PEREIRA MARTINS**, PERMISSÃO Nº 033; **JANILDO PEREIRA DA SILVA**, PERMISSÃO Nº 034; **ISAÍAS DIAS DA SILVA**, PERMISSÃO Nº 036; **MARCELO ARAUJO DE PAULA**, PERMISSÃO Nº 043; **SANDRO ALEXANDRINO**, PERMISSÃO Nº 045; **SERGIO DE OLIVEIRA GALVÃO**, PERMISSÃO Nº 047; **LUIZ CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA**, PERMISSÃO Nº 051; **JOSAFÁ DOUGLAS TRAJANO MARTINS**, PERMISSÃO Nº 054; **ELISIA DE JESUS SILVA CASAS**, PERMISSÃO Nº 057; **EDEMILSON CARLOS DE FARIA**, PERMISSÃO Nº 059; **RONALD BARBOSA DE SOUZA**, PERMISSÃO Nº 063; **ANTONIO GOMES DOS SANTOS**, PERMISSÃO Nº 066; **FABIO DA SILVA**, PERMISSÃO Nº 069; **MANOEL DA SILVA**, PERMISSÃO Nº 072; **THIAGO MUNIZ DA CUNHA**, PERMISSÃO Nº 074; **EDSON SILVA LOMBA**, PERMISSÃO Nº 075; **PAULO SERGIO DE LIMA**, PERMISSÃO Nº 076; **CARLOS HENRIQUE ORTEGA JORDÃO**, PERMISSÃO Nº 077; **ANDRÉ LUIZ LAUREANO MESSIAS**, PERMISSÃO Nº 083; **LEANDRO MESSIAS CANDIDO DA SILVA**, PERMISSÃO Nº 084; **JEFFERSON DOS SANTOS SANTANA**, PERMISSÃO Nº 089; **MARCELO SOARES DOS SANTOS**, PERMISSÃO Nº 090; **CRISTIANE NOGUEIRA DE MATOS MARTINS**, PERMISSÃO Nº 095; **PAOLO BATISTA DA SILVA**, PERMISSÃO Nº 097; **GERSON RODRIGUES PAIVA**, PERMISSÃO Nº 109; **CLEBER SANTOS DE BRITO**, PERMISSÃO Nº 111; **ANDERSON PAULUCIO**, PERMISSÃO Nº 113; **LEANDRO ALVES DE MOURA**, PERMISSÃO Nº 114; **SILVIO HENRIQUE PIGNATARÁ MARTINS**, PERMISSÃO Nº 119; **FRANCISCO MARCONDES RODRIGUES COELHO**, PERMISSÃO Nº 120; **JOSE CORREA DA SILVA**, PERMISSÃO Nº 121; **NATAN DE FRANÇA SILVA**, PERMISSÃO Nº 123; **GUILHERME DE MESQUITA CAETANO**, PERMISSÃO Nº 124; **PAULO SCHUAB VARGAS**, PERMISSÃO Nº 129; **JANAINA SANTOS BARBOSA**, PERMISSÃO Nº 131; **FRANCISCO FERREIRA DE LIRA**, PERMISSÃO Nº 132; **HELIO RODRIGUES VIANA FILHO**, PERMISSÃO Nº 135; **LUIZ CARLOS DE ARAUJO AZEVEDO**, PERMISSÃO Nº 136; **MARCO GAUDENCIO DO NASCIMENTO**, PERMISSÃO Nº 142; **GABRIEL JERONIMO FERREIRA BRAGA**, PERMISSÃO Nº 147; **ADENIR ROMUALDO DOS ANJOS**, PERMISSÃO Nº 148; **JORGE WILLIAM DE LIMA**, PERMISSÃO Nº 153; **FRANCISCO COSME DA SILVA**, PERMISSÃO Nº 155; **PAULO HENRIQUE DA SILVEIRA**, PERMISSÃO Nº 162; **GEORGE ALEXANDRE CORDEIRO**, PERMISSÃO Nº 164; **JOSE CARLOS GRIFFO GARCIA**, PERMISSÃO Nº 168; **DANIEL SANTOS GUIMARAES**, PERMISSÃO Nº 170; **EPLFANIO BISPO DE SOUZA**, PERMISSÃO Nº 173; **ALEX SANDRO GEREMIAS**, PERMISSÃO Nº 175; **TELMO HENRIQUE GONCALVES DELPASSO**, PERMISSÃO Nº 176; **RONALDO ALOAN FERNANDES MILLONE**, PERMISSÃO Nº 178; **JOVINO DA SILVA FERREIRA**, PERMISSÃO Nº 179; **CARLOS PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO**, PERMISSÃO Nº 183; **HUMBERTO DO AMARAL MONTEIRO**, PERMISSÃO Nº 185; **CRISTIANO FONTELES DE ARAUJO**, PERMISSÃO Nº 188; **ESTEFANIO THOMAZ DA SILVA**, PERMISSÃO Nº 189; **FABIO BOTELHO NOGUEIRA GOMES**, PERMISSÃO Nº 194; **ROGERIO NUNES DE OLIVEIRA**, PERMISSÃO Nº 195; **MESSIAS GONCALVES FERREIRA**, PERMISSÃO Nº 196; **LANDECY DE OLIVEIRA SILVA**, PERMISSÃO Nº 200; **EDMILSON ALBUQUERQUE DA SILVA BARBOSA**, PERMISSÃO Nº 204; **MARCOS ROGERIO DOS SANTOS AUGUSTO**, PERMISSÃO Nº 205; **MARCELO DAS CHAGAS SUHETT**, PERMISSÃO Nº 208; **ARNALDO SOUZA DE MATOS**, PERMISSÃO Nº 211; **DACIO ARISTOTELES VARGAS**, PERMISSÃO Nº 213; **CARLOS REIS ALVES**, PERMISSÃO Nº 215; **FLAVIO SILVA DE SOUZA**, PERMISSÃO Nº 221; **THARCISIO GOMES DA SILVA**, PERMISSÃO Nº 225; **MARCELO DA SILVA MARTINS**, PERMISSÃO Nº 226; **ROBERTO BATISTA DA SILVA**, PERMISSÃO Nº 227; **IVAN DIAS VALENTIM**, PERMISSÃO Nº 229; **ROBSON SOUZA DE FREITAS**, PERMISSÃO Nº 232; **MARCELO QUIRINO BATISTA**, PERMISSÃO Nº 234; **JOÃO CARLOS GODOI**, PERMISSÃO Nº 235; **JORGE ALVES GUIMARÃES**, PERMISSÃO Nº 236; **JOSE PEDRO DA SILVA NETO**, PERMISSÃO Nº 238; **JOÃO CARLOS SILVA DOS ANJOS**, PERMISSÃO Nº 241; **JOÃO CARLOS BRANDÃO DE OLIVEIRA**, PERMISSÃO Nº 243; **THIAGO DE SOUSA SERPA**, PERMISSÃO Nº 246; **ALEXANDRE DA SILVA RIBEIRO**, PERMISSÃO Nº 253; **ROBSON RAIMUNDO**, PERMISSÃO Nº 263; **ELISEU JOSE MARTINS**, PERMISSÃO Nº 264; **DAYVERSON BEZERRA MENDES**, PERMISSÃO Nº 265; **ALDO LUIZ DOS SANTOS**, PERMISSÃO Nº 266; **JOIL LADISLAU FERREIRA**, PERMISSÃO Nº 273; **LUIZ ALESSANDRO DA SILVA SOARES**, PERMISSÃO Nº 277; **EVANDRO DE OLIVEIRA FONSECA**, PERMISSÃO Nº 278; **JOSE ROBERTO DE JESUS**, PERMISSÃO Nº 283; **JULIO CESAR DE LIMA ROCHA**, PERMISSÃO Nº 284;

COSME CHAVES MENDONÇA, PERMISSÃO Nº 285; **WALDIR NEVES GOMES NETTO**, PERMISSÃO Nº 286; **PAULO ROBERTO DUARTE DA ROCHA JUNIOR**, PERMISSÃO Nº 290; **AMÉRICO DA COSTA BARBOZA**, PERMISSÃO Nº 293; **JOAO DE OLIVEIRA CARMO**, PERMISSÃO Nº 297; **CLAUDIO RAMOS DA SILVA**, PERMISSÃO Nº 298; **MARIO CLEMENTINO ANDRADE PELOSI**, PERMISSÃO Nº 305; **ACIMAR BATISTA SOARES**, PERMISSÃO Nº 307; **AILTON CAMPOS CARDOSO**, PERMISSÃO Nº 308; **CLAUDIO DE OLIVEIRA SOUZA**, PERMISSÃO Nº 314; **JAILSON RODRIGUES CAVALCANTE**, CPF Nº 098.115.537-50, PERMISSÃO Nº 317.

FINALIDADE DA INTIMAÇÃO: ciência de **ATO ADMINISTRATIVO DE CASSAÇÃO DA PERMISSÃO DO STPCC**, em decorrência do vencimento da vida útil do veículo que opera o modal, com base na Lei nº 4.618/2016 e no r. parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, constante nos autos do processo em epígrafe.

Os intimados deverão comparecer, entre os dias 25, 26 e 29 de maio de 2023, de 09:00h às 17:00h, nesta Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana, situada na Rua Reverendo João Musch, 34, Califórnia, Nova Iguaçu, pessoalmente ou representado com poderes específicos, em procuração por instrumento público, para ciência do Processo Administrativo nº **2023/039995**. Ficando desde já advertido que o não comparecimento na data e horário previsto **não suspenderá o trâmite processual**.

FATOS E FUNDAMENTOS: o presente processo de cassação de permissão é resultante da verificação dos veículos cadastrados no STPCC que atingiram a idade limite para integrar o Sistema de Transporte Público Coletivo do Município de Nova Iguaçu. Que, apesar de devidamente ciente do prazo legal para providenciar a substituição do veículo, não houve providência nesse sentido, em total inobservância do dispositivo legal, previsto no art. 19, caput e §§ 2º e 3º, da Lei nº 4.618/2016.

Fica devidamente advertido, que V. Sª. poderá interpor recurso administrativo com efeito suspensivo pelo prazo de 60 (sessenta) dias contra punição de suspensão, revogação ou cassação de permissão, na forma do art. 27 da Lei nº 4.618/2016.

Atenciosamente,

LEONARDO BASTOS CALLIÃO.

Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Mobilidade Urbana.

Id. 03139/2023

NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/039995.

MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, CNPJ sob o nº CNPJ: 29.138.278/0001-01, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana, Sr. **LEONARDO BASTOS CALLIÃO**, matrícula nº 34/716.373-6, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, vem, na égide do art. 13 do Decreto Municipal nº 8.716/2010, **INTIMAR** os permissionários cadastrados no Serviço de Transporte Público Coletivo Complementar – STPCC, abaixo qualificados, nos seguintes termos:

INTIMADOS: **RONY SILVA DE LIMA**, PERMISSÃO nº 048; **SEVERINO GERMANO DA SILVA**, PERMISSÃO nº 150 e **ANDERSON BARBOZA DE SOUZA**, PERMISSÃO nº 166.

FINALIDADE DA INTIMAÇÃO: ciência de **ATO ADMINISTRATIVO DE CASSAÇÃO DA PERMISSÃO DO STPCC**,

Os intimados deverão comparecer, entre os dias 25, 26 e 29 de maio de 2023, de 09:00h às 17:00h, nesta Secretaria de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana, situada na Rua Reverendo João Musch, 34, Califórnia, Nova Iguaçu, pessoalmente ou representado com poderes específicos, em



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

procuração por instrumento público, para ciência do Processo Administrativo nº **2023/039995**. Ficando desde já advertido que o não comparecimento na data e horário previsto **não suspenderá o trâmite processual**.

FATOS E FUNDAMENTOS: o presente processo de cassação de permissão é resultante da verificação de ausência de cadastramento do permissonário junto a esta SEMTMU, já que não vêm atendendo as condições definidas no art. 14, e incisos da Lei nº 4.618/2016, bem como, não cumprindo rigorosamente o regulamento do STPCC contidos na Lei e demais regulamentos pertinentes ao serviço outorgado na forma do art. 31 da Lei em comento, interrompendo o serviço outorgado por mais de 90 (noventa) dias ao ano sem autorização do Poder Concedente.

Fica devidamente advertido, que V. S^a. poderá interpor recurso administrativo com efeito suspensivo pelo prazo de 60 (sessenta) dias contra punição de suspensão, revogação ou cassação de permissão, na forma do art. 27 da Lei nº 4.618/2016.

Atenciosamente,

LEONARDO BASTOS CALLIJÃO.

Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Mobilidade Urbana.

Id. 03140/2023

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL

PORTARIA FENIG Nº 45, DE 19 DE MAIO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU - FENIG, no exercício de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Remarcar as férias da servidora **ANA MARIA DE SOUZA GUIMARÃES SILVA**, matrícula nº 5002408, referente ao período aquisitivo 02/07/2021 a 01/07/2022, para o período de gozo de 19/06/2023 a 03/07/2023 (15 dias), conforme Processo nº 50/01.0003/2023

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 19 de maio de 2023

MIGUEL ARCANGELO RIBEIRO
Presidente da FENIG

Id. 03141/2023

PORTARIA FENIG Nº 46 DE 19 DE MAIO DE 2023

Ref. Processo nº50.01/0039/2019

Contrato nº 001/19

Objeto: contratação de empresa especializada em Tecnologia de Informação para a prestação de serviços de Gerenciamento eletrônico de Documentos - GED

.Empresa: D.S TEC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME.

O Presidente da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU – FENIG, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados, para Acompanhamento e Fiscalização da contratação supracitada nos termos de art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Decreto Municipal nº 8.360 de 29 de maio de 2009.

Art. 2º - Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercer a função de Fiscais do contrato;

- **Marcelo José Soares de Souza mat. – 5000306**
- **Anderson Lopes de Lima mat. - 5002909**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria de nº 23 de 22 de março de 2023.

Nova Iguaçu, 19 de maio de 2023.

MIGUEL ARCANGELO RIBEIRO
Presidente da FENIG

Id. 03142/2023

PORTARIA FENIG Nº 47, DE 19 DE MAIO DE 2023

O Presidente da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU – FENIG, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE :**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a **Comissão de Acompanhamento e Fiscalização** para monitorar os resultados do **Termo de Colaboração nº 002/2020**, celebrado entre a Fundação e a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE**, em conformidade com a Lei Federal 13.019/2014 e alterações, Lei Municipal 4.803/2018 e Decreto Municipal 11.252/2018.

Membros

- **Anderson Lopes de Lima**, matrícula n.º 50/029/09
- **Marcos Abdon dos Santos**, matrícula 50/500/33

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Tornar sem efeito a Portaria de nº 028, de 29 de Março de 2023.

Nova Iguaçu, 19 de maio de 2023

MIGUEL ARCANGELO RIBEIRO
Presidente da FENIG

Id. 03143/2023

PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROCESSO Nº: 50/01.0284/23

ENTIDADE: SOCIEDADE FILANTRÓPICA SÃO VICENTE

PARCELA: 3º (TERCEIRA)

Lastreado no parecer exarado pela Controladoria desta Fundação, acostado no processo supracitado e, em atendimento ao disposto na Lei 13.019/14, Lei Municipal nº 4.803/18, Dec. Municipal nº 11.252/18 e Deliberação do TCE/RJ n.º 277/17, reconheço as suas conclusões e **APROVO com regularidade a Prestação de Contas da SOCIEDADE FILANTRÓPICA SÃO VICENTE**, referente à 3ª (terceira) parcela, conforme o Termo de Colaboração nº 01/2020 - Termo Aditivo nº 03/2023.

Nova Iguaçu, 22 de maio de 2023

MIGUEL ARCANGELO RIBEIRO
Presidente da FENIG

Id. 03144/2023



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 3 – LICITAÇÕES, CHAMAMENTOS E CONTRATOS

GOVERNO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/016921

Com base no parecer da Secretaria Municipal de Controle Geral – **SEMCONGER** às fls. 60 a 62, o **AUTORIZO** do Excelentíssimo Senhor Prefeito às fls. 63 e em conformidade com a delegação de competência constante no Decreto Municipal nº 9.748/2013, **AUTORIZO e RATIFICO** a contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em favor da empresa **CONFECÇÕES DE BANDEIRAS STORE LTDA, CNPJ 30.987.195/0001-76**, com fulcro no art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e art. 27 do Decreto Municipal nº 10.662/16, que tem como objeto a aquisição de bandeiras oficiais para atender a formalidade de hasteamento no Paço Municipal, sendo Bandeiras do Brasil, Bandeiras do Estado do Rio de Janeiro e Bandeiras do Município de Nova Iguaçu, no valor total de R\$ 2.430,00 (dois mil, quatrocentos e trinta reais).

Nova Iguaçu, 04 de abril de 2023.

MANOEL BARRETO DE SOUZA OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Governo

Id. 03145/2023

EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2017/004.286

TERMO ADITIVO: 006

CONTRATO: 018/CPL/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E PRIME ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: RENOVAÇÃO DO CONTRATO 018/CPL/2018, CUJO OBJETO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PORTARIA, PARA AS UNIDADES ESCOLARES E ADMINISTRATIVAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 03/05/2023. O CONTRATO SERÁ RESCINDIDO ANTECIPADAMENTE, DE PLENO DIREITO E SEM NENHUM TIPO DE INDENIZAÇÃO À CONTRATADA, EM RAZÃO DA CONCLUSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO EM CURSO E DO ADVENTO DE NOVO CONTRATO ADMINISTRATIVO COM O MESMO OBJETO

VALOR TOTAL: R\$ 15.519.532,32 (QUINZE MILHÕES, QUINHENTOS E DEZENOVE MIL, QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

VALOR MENSAL: R\$ 1.293.294,36 (UM MILHÃO, DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.07.02.12.361.5103.2014

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99

FONTE DE RECURSO: 15400000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

NOTA DE EMPENHO: 01833/2023

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.07.01.12.361.5103.2014

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99

FONTE DE RECURSO: 15001001 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO.

NOTA DE EMPENHO: 01834/2023

FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017/004.286, COM FULCRO NO ARTIGO 57, §4º, DA LEI Nº 8.666/93 E QUE SE REGERÁ POR TODA A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À ESPÉCIE À ESPÉCIE, ESPECIALMENTE AS NORMAS GERAIS CONTIDAS NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, E OS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 10.662/2016, 10.696/2016 E 10.895/2017 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 03 DE MAIO DE 2023.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 03146/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2022/001246

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	CONTRATADO	CARGO
301/2022	CARLOS ROBERTO PEREIRA ASSIS	PROFESSOR II
302/2022	CRISTIANE DE ANDRADE SOUZA REIS	PROFESSOR II
303/2022	DANIELLE CHRISTINA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	PROFESSOR II
304/2022	GILMARA SILVA PEIXOTO	PROFESSOR II
306/2022	MARCIA CRISTINA CARNEIRO DA SILVA PEREIRA	PROFESSOR II
307/2022	MONICA PAGLIALONGA LEITE	PROFESSOR II
308/2022	SABRINA PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR II

OBJETO: Prorrogação por 12 (doze) meses, do prazo estipulado na Cláusula Quarta do contrato firmado, com término em 04/05/2024.

VALOR: R\$1.658,79 (mil seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos).

PRAZO: O prazo de vigência do presente termo de contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 05/05/2023.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.99

FUNDAMENTO: consubstanciado no Edital SEMED nº 02/2022, observando-se a Legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA: 05/05/2023.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

Id. 03147/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2022/001246

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	CONTRATADO	CARGO
309/2022	GLAUCIENI SILVA DOS REIS SANTOS	PROFESSOR I – HISTÓRIA
310/2022	MARCIO ALEXANDER ROCHA SIMÃO	PROFESSOR I – ED. FÍSICA
311/2022	ROSA MARIA DE FREITAS OLIVEIRA ÁVILA	PROFESSOR I – MATEMÁTICA

OBJETO: Prorrogação por 12 (doze) meses, do prazo estipulado na Cláusula Quarta do contrato firmado, com término em 04/05/2024.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

VALOR: R\$1.828,82 (mil oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e dois centavos).

PRAZO: O prazo de vigência do presente termo de contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 05/05/2023.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.99

FUNDAMENTO: consubstanciado no Edital SEMED nº 02/2022, observando-se a Legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA: 05/05/2023.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

Id. 03148/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2022/001246

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	CONTRATADO	CARGO
315/2022	AÉCIO DEODONIO RIBEIRO ROZENDO	PROFESSOR I - MATEMÁTICA
316/2022	MARCIA CRISTINA DE MATOS BRAZ	PROFESSOR I - LÍNGUA INGLESA
317/2022	WILLIAM CARLOS DA SILVA ALVES	PROFESSOR I - GEOGRAFIA
318/2022	NELY BRAVIM DIAS	PROFESSOR I - LÍNGUA PORTUGUESA/ILPT
319/2022	MICHEL DO CARMO SANTOS	PROFESSOR I - GEOGRAFIA
320/2022	ANA CLAUDIA ALVES DOS SANTOS	PROFESSOR I - GEOGRAFIA
321/2022	ELIZETE VENTURA DE SOUTO	PROFESSOR I - GEOGRAFIA

OBJETO: Prorrogação por 12 (doze) meses, a contar de 06/05/2023, do prazo estipulado na Cláusula Quarta do contrato firmado, com término em 05/05/2024.

VALOR: R\$1.828,82 (mil oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e dois centavos).

PRAZO: O prazo de vigência do presente termo de contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 06/05/2023.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.99

FUNDAMENTO: consubstanciado no Edital SEMED nº 02/2022, observando-se a Legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA: 05/05/2023.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

Id. 03149/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2022/001246

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	CONTRATADO	CARGO
322/2022	VIVIAN GOMES PEREIRA ZELENKA	PROFESSOR II
324/2022	SANDRA CRISTINA PINHEIRO PEREIRA	PROFESSOR II
325/2022	SANDRA REGINA SOUZA DA COSTA	PROFESSOR II

OBJETO: Prorrogação por 12 (doze) meses, do prazo estipulado na Cláusula Quarta do contrato firmado, com término em 08/05/2024.

VALOR: R\$1.658,79 (mil seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos).

PRAZO: O prazo de vigência do presente termo de contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 09/05/2023.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.99

FUNDAMENTO: consubstanciado no Edital SEMED nº 02/2022, observando-se a Legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA: 09/05/2023.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

Id. 03150/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2022/001246

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	CONTRATADO	CARGO
329/2022	JOCINEA FERREIRA DOS SANTOS DOROTEU	PROFESSOR I - ARTE
330/2022	EDUARDO MADEIRO BASTOS DE SANTANA	PROFESSOR I - ARTE
331/2022	LEANDRO DA SILVA BASTOS	PROFESSOR I - ARTE
332/2022	HELIO NEIVA GUIMARAES	PROFESSOR I - MATEMÁTICA
334/2022	UILSON RANGEL	PROFESSOR I - GEOGRAFIA

OBJETO: Prorrogação por 12 (doze), do prazo estipulado na Cláusula Quarta do contrato firmado, com término em 08/05/2024.

VALOR: R\$1.828,82 (mil oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e dois centavos).

PRAZO: O prazo de vigência do presente termo de contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 09/05/2023.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.99

FUNDAMENTO: consubstanciado no Edital SEMED nº 02/2022, observando-se a Legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA: 09/05/2023.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

Id. 03151/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2022/001246

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	CONTRATADO	CARGO
335/2022	DANIELA FERREIRA ALVES DAMASCENO	PROFESSOR II
336/2022	ELISA FERNANDES PEREIRA VAZ	PROFESSOR II
337/2022	JACQUELINE MACHADO FRANCISCO	PROFESSOR II

OBJETO: Prorrogação por 12 (doze) meses, do prazo estipulado na Cláusula Quarta do contrato firmado, com término em 09/05/2024.

VALOR: R\$1.658,79 (mil seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos).

PRAZO: O prazo de vigência do presente termo de contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 10/05/2023.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.99

FUNDAMENTO: consubstanciado no Edital SEMED nº 02/2022, observando-se a Legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA: 10/05/2023.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

Id. 03152/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2022/001246

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	CONTRATADO	CARGO
338/2022	IVANI MARIA DA SILVA MENDONÇA	PROFESSOR I - ARTE
339/2022	GEORGIO DE JESUS ARAUJO	PROFESSOR I - GEOGRAFIA

OBJETO: Prorrogação por 12 (doze), do prazo estipulado na Cláusula Quarta do contrato firmado, com término em 09/05/2024.

VALOR: R\$1.828,82 (mil oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e dois centavos).

PRAZO: O prazo de vigência do presente termo de contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 10/05/2023.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.99



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

FUNDAMENTO: consubstanciado no Edital SEMED nº 02/2022, observando-se a Legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA: 10/05/2023.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

Id. 03153/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2022/001246

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	CONTRATADO	CARGO
342/2022	MONICA DOS SANTOS DE OLIVEIRA CLAUDINO	PROFESSOR II
343/2022	LETICIA DE OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR II

OBJETO: Prorrogação por 12 (doze) meses, a contar de 13/05/2023, do prazo estipulado na Cláusula Quarta do contrato firmado, com término em 12/05/2024.

VALOR: R\$1.658,79 (mil seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos).

PRAZO: O prazo de vigência do presente termo de contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 13/05/2023.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.99

FUNDAMENTO: consubstanciado no Edital SEMED nº 02/2022, observando-se a Legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA: 12/05/2023.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

Id. 03154/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2022/001246

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	CONTRATADO	CARGO
340/2022	VERA LUCIA RODRIGUES DE SOUZA COIMBRA	PROFESSOR I – MATEMÁTICA
341/2022	ZILÁ AGUIAR DA CRUZ BARBOSA	PROFESSOR I – CIÊNCIAS

OBJETO: Prorrogação por 12 (doze), do prazo estipulado na Cláusula Quarta do contrato firmado, com término em 11/05/2024.

VALOR: R\$1.828,82 (mil oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e dois centavos).

PRAZO: O prazo de vigência do presente termo de contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 12/05/2023.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.99

FUNDAMENTO: consubstanciado no Edital SEMED nº 02/2022, observando-se a Legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA: 12/05/2023.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

Id. 03155/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2022/001246

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	CONTRATADO	CARGO
344/2022	MARGARETH FARIA DA SILVA GONÇALVES	PROFESSOR II

OBJETO: Prorrogação por 12 (doze) meses, do prazo estipulado na Cláusula Quarta do contrato firmado, com término em 15/05/2024.

VALOR: R\$1.658,79 (mil seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos).

PRAZO: O prazo de vigência do presente termo de contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 16/05/2023.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.99

FUNDAMENTO: consubstanciado no Edital SEMED nº 02/2022, observando-se a Legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA: 16/05/2023.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

Id. 03156/2023

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2022/001823

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	DATA DA CONTRATAÇÃO INICIAL	CONTRATADO	CARGO
481/2022	21/11/2022	LÍDIA MARINA DA CONCEIÇÃO RAMOS	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO

OBJETO: Rescisão unilateral, conforme item II, Cláusula Quinta de Contratos Administrativos.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

FUNDAMENTO: Art. 37, IX da Constituição Federal, consubstanciado no Edital SEMED nº 03/2022 e Legislação específica vigente.

DATA DA RESCISÃO: 18/05/2023.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

Id. 03157/2023

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2022/001823

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	DATA DA CONTRATAÇÃO INICIAL	CONTRATADO	CARGO
233/2022	05/08/2022	ROSEMARY LOROSA DE LIMA COELHO	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO

OBJETO: Rescisão unilateral, conforme item II, Cláusula Quinta de Contratos Administrativos.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

FUNDAMENTO: Art. 37, IX da Constituição Federal, consubstanciado no Edital SEMED nº 03/2022 e Legislação específica vigente.

DATA DA RESCISÃO: 18/05/2023.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

Id. 03158/2023

SAÚDE

AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 008/CPL/SEMUS/2022
PROCESSO: 2018/039646
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EDITAL A PARTIR DE: 25/05/2023
REALIZAÇÃO: 07/06/2023
HORA: 10:00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HGNI, QUE NÃO FORAM COMTEMPLADOS NO PROCESSO Nº 2018/009102, CONFORME PROPOSTA Nº: 10497.795000/1177-12 (DEPUTADA FEDERAL ROSANGELA GOMES).

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ENDEREÇO: SALA DA CPL, SITUADA NA RUA ANTÔNIO WILMAN Nº 230, MOQUETÁ, NOVA IGUAÇU, OU PELO TELEFONE (21) 3773-3037. HORÁRIO DE ATENDIMENTO DE 09:00 ÀS 17:00 HORAS.

INFORMAÇÕES: O EDITAL COM AS ESPECIFICAÇÕES DA REFERIDA LICITAÇÃO, ENCONTRA-SE DISPONIBILIZADO E PROCESSADO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [HTTP://WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR](http://WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR) E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO: PMNOVAIGUACU.GEO-SIAP.NET.BR/PORTAL-TRANSPARENCIA/LICITACOES/LICITACOES

NOVA IGUAÇU, 22 DE MAIO DE 2023.

DAVIDSON PEREIRA LUGÃO
Pregoeiro CPL/Semus

Id. 03159/2023

AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 063/CPL/SEMUS/2022

PROCESSO: 2021/154760

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

EDITAL A PARTIR DE: 25/05/2023

REALIZAÇÃO: 07/06/2023

HORA: 10:00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA (01) UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO EM SAÚDE FUNCIONAL - CASF RAMON PEREIRA DE FREITAS, DA SECRETARIA DE SAÚDE DE NOVA IGUAÇU COM RECURSO PROVENIENTE DA PROPOSTA Nº 10497.795000/1210-02, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

ENDEREÇO: SALA DA CPL, SITUADA NA RUA ANTÔNIO WILMAN Nº 230, MOQUETÁ, NOVA IGUAÇU, OU PELO TELEFONE (21) 3773-3037. HORÁRIO DE ATENDIMENTO DE 09:00 ÀS 17:00 HORAS.

INFORMAÇÕES: O EDITAL COM AS ESPECIFICAÇÕES DA REFERIDA LICITAÇÃO ENCONTRA-SE DISPONIBILIZADO E PROCESSADO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [HTTP://WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR](http://WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR) E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO: [HTTPS://PMNOVAIGUACU.GEO-SIAP.NET.BR:8443/PMNOVAIGUACU/GEO-SIAP/SIAPEGOV/FINANCEIRO/_APPS/SUPPLEMENTOS/SUP_CONSULTA_LICITACOES.PHP](https://PMNOVAIGUACU.GEO-SIAP.NET.BR:8443/PMNOVAIGUACU/GEO-SIAP/SIAPEGOV/FINANCEIRO/_APPS/SUPPLEMENTOS/SUP_CONSULTA_LICITACOES.PHP)

NOVA IGUAÇU, 22 DE MAIO DE 2023.

DAVIDSON PEREIRA LUGÃO
Pregoeiro CPL/Semus

Id. 03160/2023

AVISO DE ADIAMENTO

LICITAÇÃO Nº 007/CPL/SEMUS/2022

PROCESSO: 2021/009376

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (APARELHO ANALISADOR DE EMISSÕES OTOACÚSTICAS, APARELHO DE ANESTESIA, CARDIO-TOCOGRAFO, ETC), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL IGUASSU, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO VII DO EDITAL.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

COMUNICAMOS AS EMPRESAS INTERESSADAS O **ADIAMENTO SINE DIE** DA REFERIDA LICITAÇÃO PARA JULGAMENTO E RESPOSTA DOS DIVERSOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS DO EDITAL, RESSALTA-SE QUE A NOVA DATA DA LICITAÇÃO SERÁ COMUNICADA PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL.

INFORMAÇÕES: NA SALA DA CPL/SEMUS, SITUADA NA RUA ANTÔNIO WILMAN Nº 230, MOQUETÁ, NOVA IGUAÇU, OU PELO TELEFONE (21) 3773-3037, DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS. BEM COMO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [HTTP://WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR](http://WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR) E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU: PMNOVAIGUACU.GEO-SIAP.NET.BR/PORTAL-TRANSPARENCIA/LICITACOES/LICITACOES.

NOVA IGUAÇU, 22 DE MAIO DE 2023.

DAVIDSON PEREIRA LUGÃO
Pregoeiro CPL/Semus

Id. 03161/2023

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/010.645

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 012/SEMUS/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E TRIVALE INSTUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA

OBJETO: A RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 012/SEMUS/2021, CUJO OBJETO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS EM TODA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA IGUAÇU, POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO DE PAGAMENTO MAGNÉTICO OU MICROPROCESSADO COM A LOGOMARCA DA SEMUS E DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL, COMPREENDENDO A DISTRIBUIÇÃO DE ETANOL, GASOLINA COMUM E DIESEL S10, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONFORME JUSTIFICATIVA LANÇADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/010.645, COM FULCRO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E A RERRATIFICAÇÃO, COM ACRÉSCIMO DE VALOR, DO CONTRATO Nº 012/SEMUS/2021, PARA MELHOR ATENDIMENTO DA NECESSIDADE ADMINISTRATIVA SUBJACENTE À CONTRATAÇÃO, COM FULCRO NOS ARTIGOS 58, INCISO I E 65, INCISO I, "A" E "B", E II, "D", DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME JUSTIFICATIVA LANÇADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 2020/010.645

MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/CPL/SEMUS/2021

VALOR: R\$ 2.003.564,23 (DOIS MILHÕES TRÊS MIL QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS)

PRAZO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 012/SEMUS/2021 FICA RENOVAO POR MAIS 01 (UM) MÊS, A CONTAR DE 09 DE MAIO



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

DE 2023, PERFAZENDO UM PRAZO TOTAL DE 26 (VINTE E SEIS) MESES.

FONTE DE RECURSO: 1500 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.31.01.10.122.5001.2002

NOTA DE EMPENHO: 01308/2023

FUNDAMENTO: CONSUBSTANCIADO POR TODA A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À ESPÉCIE, ESPECIALMENTE AS NORMAS GERAIS CONTIDAS NA LEI FEDERAL N.º 8.666/1993 E OS DECRETOS MUNICIPAIS N.º 10.662/2016, 10.696/2016 E 10.895/2017 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES

DATA DA ASSINATURA: 09 DE MAIO DE 2023

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI
Secretário Municipal de Saúde

Id. 03162/2023

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 034/SEMUS/2019

O MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Athaide Pimenta de Moraes nº 528 – Centro – Nova Iguaçu/RJ, CNPJ nº 29.138.278/0001-01, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde, em razão das justificativas exaradas no Processo Administrativo nº 2018/027.340, resolve, com fundamento no art. 78, I e V, da Lei Federal nº 8.666/93, formalizar a rescisão unilateral do referido contrato.

Nova Iguaçu, 02 de maio de 2023.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI
Secretário Municipal de Saúde

Id. 03163/2023

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 007/SEMUS/2019

O MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Athaide Pimenta de Moraes nº 528 – Centro – Nova Iguaçu/RJ, CNPJ nº 29.138.278/0001-01, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde, em razão das justificativas exaradas no Processo Administrativo nº 2017/007.791, resolve, com fundamento no art. 78, XII, da Lei Federal nº 8.666/93, formalizar a rescisão unilateral do referido contrato.

Nova Iguaçu, 17 de maio de 2023

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI
Secretário Municipal de Saúde

Id. 03164/2023

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 175/CODENI/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/CODENI/2023

EM CONFORMIDADE COM O PARECER DA DIRETORIA JURÍDICA E DA COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO E NAS INFORMAÇÕES DOS SETORES COMPETENTES QUE COMPÕEM A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA CODENI, **HOMOLOGO E RATIFICO** A DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/CODENI/2023 - COM BASE NO DISPOSTO

NO INCISO II, DO ARTIGO 29 DA LEI Nº 13.303/16, REGULAMENTADO PELO INCISO II, ARTIGO 64 DO REGULAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS DA CODENI, FIXADAS NO DECRETO MUNICIPAL Nº 11.253/2018, DEMAIS NORMAS PERTINENTES SUBSIDIARIAMENTE A LEI FEDERAL Nº 13.303/16.

TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, EM FAVOR DA EMPRESA: LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A, CNPJ 60.444.437/0001-46, NO VALOR DE R\$147.627,27 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL, SEICENTOS E VINTE E SETE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS), FICANDO AUTORIZADA A REALIZAÇÃO DE DESPESA EM FAVOR DA MESMA.

OMITIDO DE 21/03/2023

NOVA IGUAÇU, 19 DE MAIO DE 2023.

DENIS ANDERSON VISNADI
Presidente – Codeni

Id. 03165/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0041/2023

ATA Nº: 0041/2023
PROCESSO: 309/2022
LICITAÇÃO: 17/2022
PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA IGUAÇU – CODENI E FM PEÇAS E MAQUINAS LTDA - CNPJ sob o nº 14.233.242/0001-30
OBJETO: EQUIPAMENTOS DESTINADOS A CONSTRUÇÃO CIVIL
PRAZO: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA
VALOR: R\$13.000,00 (TREZE MIL REAIS)
FUNDAMENTO: LEIS FEDERAIS Nº 10.520/02 E DO DECRETO FEDERAL 10.024 DE 2019 DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DEZEMBRO DE 2006, O DECRETO MUNICIPAL 11.253/2018, E AINDA O EDITAL Nº 17/2022.
ASSINATURA: 2 DE MAIO DE 2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Compressor de Ar 2 CV 10 Pés 100L (Marca SCHULZ ou similar.)	UN	5	PRESSURE STORM	R\$2.600,00	R\$13.000,00

NOVA IGUAÇU, 19 de MAIO de 2023.

DENIS ANDERSON VISNADI
Presidente – Codeni

Id. 03166/2023